

# PROJETOS SOCIAIS 2022

**Edital**



Período de inscrições: 09/05 a 19/06



## EDITAL - PROJETOS SOCIAIS 2022

A Política de Apoio a Projetos Sociais da Sicoob Credip tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento de atividades que contribuem, positivamente, com as comunidades pertencentes a sua área de abrangência.

### 1. DIRETRIZES

O orçamento destinado aos projetos sociais em 2022 é de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais).

Os recursos disponibilizados serão destinados ao apoio de iniciativas que estejam direcionadas a Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Inclusão Digital, Responsabilidade Social e a Ambiental convergentes com uma das estratégias dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) abaixo:

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>OBJETIVO</b>
Erradicação da pobreza	Ações que contribuem com a redução da quantidade de pessoas que vivem na pobreza, ou seja, com menos de R\$10,00 por pessoa ao dia, com ações que visam a melhoria da renda familiar.
Fome zero	Ações que garantem o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
Boa saúde e bem-estar	Ações que contribuem para diminuição das mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal.
Educação de qualidade	Ações que contribuem para diminuição das disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
Emprego digno e crescimento econômico	Ações que promovem políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
Redução das desigualdades	Ações que alcancem e sustentem o crescimento da renda população mais pobre e promovam a inclusão social e econômica, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

Os recursos serão divididos equitativamente para cada localidade a saber:

- a. 1/3 do valor será dividido em partes iguais aos 44 Pontos de Atendimento (PA) existentes em 31/12/2021;
- b. 1/3 do valor será dividido proporcionalmente ao número de cooperados em cada PA com a data-base 31/12/2021;
- c. 1/3 do valor será dividido proporcionalmente a participação de cada PA no resultado global da Cooperativa em 2021.

A liberação do recurso ocorrerá após a conclusão das análises a serem realizadas pelos Delegados (cooperados que são representantes locais) e Gerentes locais.

## 2. ANÁLISE

Para ser contemplada a iniciativa passará necessariamente pelas etapas a seguir:

- a. **Inscrição:** De 09/05 a 19/06 de 2022.

Para descrever seu projeto em nosso formulário <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredip/projetos-sociais>, enviar pelo e-mail [apoio@credip.com.br](mailto:apoio@credip.com.br) até às 23:59h, do horário local, com a seguinte estrutura:

- I. **Título** do e-mail: Projeto Social de “Nome da Cidade”
- II. **Corpo** do e-mail: Nome do projeto, Público-alvo, Nome do coordenador e um breve resumo do projeto.

- b. **Avaliação documental e técnica:** De 20/06 a 01/07 de 2022.

A Unidade de Desenvolvimento Cooperativo verificará a veracidade das documentações enviadas pelas instituições (item 6 “**Documentação**”) e fará a avaliação técnica com base na Régua de Avaliação (item 3 “**Metodologia de Avaliação**”);

- c. **Avaliação final:** De 04/07 a 29/07 de 2022.

O Gerente de PA, juntamente com os Delegados titulares e suplentes, farão a aprovação do projeto, tendo como subsídio a Régua de Avaliação, a idoneidade da instituição proponente e a relevância do projeto. Quando necessário, constatarão com visita *in loco*;

Obs.: Projetos que tenham como coordenador o próprio delegado, o mesmo deve se ausentar do processo decisório.

- d. **Divulgação:** 01/08/2022.

A Cooperativa divulgará as iniciativas contempladas por meio do seu [site oficial](#) e suas redes sociais, [Instagram](#) e [Facebook](#).

### 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Cada item do “CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO” receberá nota conforme a régua de avaliação abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTA PARCIAL	PESO	NOTA FINAL
1	Alinhamento às diretrizes, aos objetivos e ao foco do investimento Social da Sicoob Credip;		2	
2	Relevância Social: O projeto apresenta diagnóstico social (análise dos possíveis beneficiários) que justifique a sua atuação, o grau de importância e abrangência em relação ao atendimento das necessidades e prioridades da comunidade para a inclusão dos participantes;		1	
3	Viabilidade: O projeto dispõe de equipe técnica, capacidade operacional (capacidade de funcionar) e institucional (credibilidade da Instituição para desenvolver o projeto) viáveis em relação ao objetivo proposto, e conta com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;		2	
4	Potencial de continuidade: O projeto conta com parcerias de outros setores/empresas ou desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto, em um futuro sem a participação da Sicoob Credip;		1	
5	Oportunidades para o voluntariado: O projeto oferece oportunidades para atuação de voluntários, ou seja, pessoas que trabalharão ou contribuirão com o projeto e que não receberão por isso;		1	
6	Recursos financeiros: O projeto prevê contrapartida financeira, ou seja, ter condições de se manter sozinho no futuro.		2	
<b>MÉDIA</b>			<b>0</b>	

**Régua de Avaliação:** Régua de Avaliação: Nota 1 – Não Atendido; Notas 2 a 4 – Pouco Atendido; Notas 5 ou 6 – Parcialmente Atendido; Notas 7 a 9 – Atendido; Nota 10 – Supera os requisitos.

- a. Os critérios 1, 3 e 6 são itens importantes para a sustentabilidade do projeto, por isso tem peso maior na avaliação;

- b. O(s) projeto(s) que alcançar(em) média 6,0 automaticamente estará(ão) na **Avaliação final**.

#### 4. CONDICIONANTES

- a. Ser Pessoa Jurídica;
- b. Estar em dia com as obrigações de imposto de renda e INSS;
- c. Ser cooperada ou correntista ou possuir conta poupança;
- d. Os projetos deverão ser enviados nos moldes do formulário;
- e. disponível no site da cooperativa, sendo passível de desclassificação caso contrário;
- f. Projetos/ações de Entidades Religiosas poderão ser contemplados, desde que o público-alvo não seja restrito aos seus fiéis;
- g. As iniciativas devem ser aplicadas na área de abrangência da cooperativa Sicoob Credip.

#### 5. VEDADO

- a. Patrocínios – provisão de recursos financeiros, humanos ou físicos por uma organização diretamente para um evento ou atividade específica com apenas uma edição. Ex.: Campeonato de futebol “Y”, Peça de teatro “X”, Sarau, etc.;
- b. Projetos sociais de iniciativa do poder público\*. Ex.: Secretarias ou quaisquer órgãos ligados às entidades públicas.

*\*Exceção: Instituições de Ensino, quando o projeto não se restringir ao seu público interno e não tenha caráter de vínculo político.*

#### 6. DOCUMENTAÇÃO

- a. Formulário preenchido (acesso ao formulário);
- b. Estatuto social ou Contrato Social;
- c. Certidão negativa de débitos da receita federal;
- d. Certidão negativa de débitos do INSS.

#### 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Formulário de Prestação de Contas (Clique aqui) a ser preenchido e enviado ao e-mail [apoio@credip.com.br](mailto:apoio@credip.com.br);

- b. Notas fiscais, registros fotográficos de materiais e serviços, bem como das demais etapas de execução do projeto, observando as seguintes orientações:
  - I. **Título** do e-mail - Prestação de contas “Nome do Projeto”
  - II. **Corpo** do e-mail - Identificação do arquivo anexo e fotos
- c. Sempre informar a Unidade de Desenvolvimento Cooperativo por e-mail o cronograma do projeto ou qualquer alteração do mesmo, observando as seguintes orientações:
  - I. **Título** do e-mail - Alterações Projeto Social “Nome do Projeto”
  - II. **Corpo** do e-mail - Identificação das alterações;
- d. Caso a instituição já tenha sido contemplada nas edições anteriores e não apresentou a Prestação de Contas do projeto, poderá ser excluída ainda na fase de avaliação técnica.

Pimenta Bueno, 07 de maio de 2022.



---

**Oberdan Pandolfi Ermita**  
Presidente do Conselho de Administração

### Distribuição dos recursos por Ponto de Atendimento (PA)

1	Pimenta Bueno - RO	R\$ 84.702,29
2	Alta Floresta - RO	R\$ 91.563,67
3	São Felipe D`Oeste - RO	R\$ 41.757,49
4	Espigão D`Oeste - RO	R\$ 85.410,81
5	Seringueiras - RO	R\$ 63.905,53
6	Alto Alegre Dos Parecis - RO	R\$ 56.501,46
7	Chupinguaia - RO	R\$ 56.750,19
8	Parecis - RO	R\$ 39.535,67
9	Rolim De Moura - RO	R\$ 114.699,02
10	São Francisco Do Guaporé - RO	R\$ 80.204,79
11	São Miguel Do Guaporé - RO	R\$ 76.757,01
12	Alvorada D`Oeste - RO	R\$ 45.602,67
13	Santa Luzia - RO	R\$ 37.579,63
14	Cacoal - RO	R\$ 96.276,10
15	Nova Brasilândia D`Oeste - RO	R\$ 62.306,08
16	São Domingos Do Guaporé - RO	R\$ 38.891,28
17	Migrantinópolis - RO	R\$ 27.548,20
18	Novo Horizonte Do Oeste - RO	R\$ 38.351,17
19	Ministro Andreazza - RO	R\$ 36.971,75
20	Primavera - RO	R\$ 31.671,90
21	Costa Marques - RO	R\$ 49.278,65
22	Novo Plano - RO	R\$ 22.078,92
23	Pimenta Bueno Seringal - RO	R\$ 47.149,83
24	Santo Antônio Do Matupí - AM	R\$ 33.670,76
25	Apuí - AM	R\$ 50.220,20
26	Castanheiras - RO	R\$ 27.128,85
27	Novo Cacoal - RO	R\$ 65.095,86
28	Colniza - MT	R\$ 67.041,38
29	Conselvan - MT	R\$ 35.970,87
30	Cacoal Shopping - RO	R\$ 29.271,82
31	Juara - MT	R\$ 51.052,57
32	Juruena - MT	R\$ 33.117,39
33	Cotriguaçu - MT	R\$ 34.450,56
34	Rondolândia - MT	R\$ 23.878,42
35	Nova Bandeirantes - MT	R\$ 31.903,46
36	Aripuanã - MT	R\$ 36.458,17
37	Nova União - MT	R\$ 29.038,11
38	Nova Monte Verde - MT	R\$ 21.752,46
39	Apiacás - MT	R\$ 18.415,23
40	Guariba - MT	R\$ 20.697,78
41	Cacoal Teixeira - RO	R\$ 19.532,70
42	Tabaporã - MT	R\$ 15.435,32
43	Porto dos Gaúchos - MT	R\$ 15.160,38
44	Novo Horizonte do Norte - MT	R\$ 15.213,60
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>